REQUERIMENTO Nº 602/2023

Requer do Prefeito Municipal informações e esclarecimentos sobre possível caso de negligência e abuso obstétrico cometidos contra B.A.D.F, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações e esclarecimentos sobre possível caso de negligência e abuso obstétrico cometidos contra B.A.D.F. Para tais esclarecimentos, tem-se os seguintes questionamentos:

1) Quais foram os exames solicitados antes da colocação do DIU como método contraceptivo na paciente?

2) Durante o processo de alteração do método contraceptivo, deveria ter sido solicitado algum tipo de exame com objetivo de averiguar possível e eventual gravidez?

3) Conforme informado pela paciente, a médica do acolhimento e triagem teria negado atendimento, pois, na avaliação dos sintomas, seu problema e pedido de ajuda médica teriam sido considerados mentirosos. Considerando a subjetividade de estados de dor e mal-estar, o procedimento adotado na triagem é usual e aceitável?

4) O atendimento e procedimentos realizados foram dignos com uma mulher que informara ter sofrido aborto espontâneo?

5) Quais medidas administrativas foram tomadas no sentido de levantar informações e averiguar o ocorrido?

6) Houve negligência e abuso obstétrico no caso em questão?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de denúncia feita por Bianca Alves Denardi Filipe, nascida em 14/05/2002, que informou a este parlamentar que, no final do ano de 2020 e início

de 2021, usava método anticoncepcional injetável, conforme indicação médica. Porém, após aproximadamente 2 meses de sangramento, acreditava-se que a causa era a rejeição em seu organismo, sendo então sugerida a colocação de DIU.

Pouco tempo antes da data de colocação do DIU, Bianca teve um aborto espontâneo em casa. Após o ocorrido, ao procurar atendimento médico na UPA João Samek, teria sido zombada e tido sua versão colocada em dúvida pela médica da triagem, Dra. Patrícia, sendo então dispensada de qualquer tipo de atendimento naquele instante.

No dia agendado para colocar o DIU, o procedimento não se concretizou em vista dos contínuos sangramentos e dor excessiva sentida pela paciente. Então, obteve um encaminhamento médico para realização de ecografia, que constatou coágulos de sangue, infecção e inchaço em seu útero.

Ao retornar à UPA João Samek, foi prontamente e bem atendida pelo Dr. Fábio, que fez os procedimentos cabíveis no sentido de ao menos diminuir a dor sentida pela paciente, sugerindo às enfermeiras a devida atenção ao caso. Contudo, encerrado o plantão do Dr. Fábio, Bianca foi atendida pela Dra. Patrícia, a mesma que teria atendido na triagem e acolhimento, conforme relatado acima, e que, novamente, teria zombado e colocado em dúvida as informações de Bianca.

Mesmo reclamando de fortes dores durante a madrugada, Bianca foi novamente dispensada sem atendimento por Dra. Patrícia.

Bianca então procurou por atendimento médico particular e ao realizar procedimento de curetagem, foi constatado presença de placenta e outros resíduos que comprovam o aborto, infecção, coágulos de sangue relatados pela paciente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

Galhardo
Vereador